



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI nº 323, de 10 de setembro de 1985.-

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar aquisição de imóvel e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras c/ 10.000 M2 (dez mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Etelvino Angelo Martarello, constante de parte da área matriculada sob nº 14.998 do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, destinado a instalação de uma indústria.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a doar a referida área de terra, obedecidas as formalidades legais e a Legislação Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão às expensas de dotação própria do Orçamento-Programa deste exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO? em 10 de setembro de 1985.-

  
JOVINO ELSON PERIOLO  
Prefeito Municipal